



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 078/00

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 33, QUADRA "H"

DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA "DINORAH PIRES GUIMARÃES"

Apresentado em 21 de 06 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 28 de 06 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 05 de Março de 2004 no DOT. Nº 759

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

LEI N.º 1012/2004.

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 33, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 33, Quadra H, Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **DINORAH PIRES GUIMARÃES**.

Art. 2.º - À família de **DINORAH PIRES GUIMARÃES**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Março de 2004.

CARLOS MORAES COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 21/06/2000

Nº 078 L.º 001 Fls: 035v

P R O J E T O Nº 078/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 33,
Quadra "H" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 33, Quadra "H" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de DINORAH PIRES GUIMARÃES, falecida em 06 de junho de 2000.

Art.2º - À família de DINORAH PIRES GUIMARÃES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 19 de junho de 2000.



JOSÉ ALVES SOBRINHO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 21/06/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 27/06/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/06/00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Japeri

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura n°
33, Quadra "H" do cemitério de Eng°
Pedreira".

Autor: VER JOSÉ ALVES SOBRINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

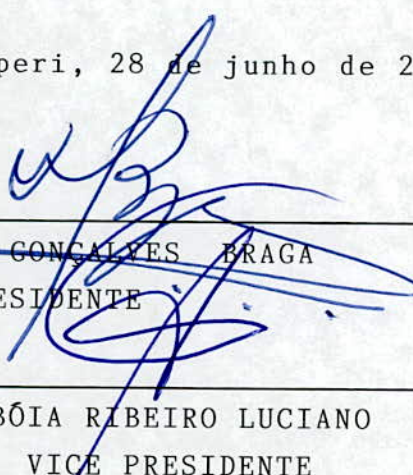
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura n° 33, Quadra "H" do cemitério de Eng°
Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de DINORAH PIRES GUIMARÃES, falecida em 06 de junho
de 2000.

Art.2º - À família de DINORAH PIRES GUIMA
RÃES, ficam assegurados todos os direitos decorren
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Câmara M. de Japeri, 28 de junho de 2000



DARLET GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 078/2000

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Jhi

EM ___ / ___ / ___

Elis

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 33, QUADRA "H" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Jhi

 RELATOR

Elis
Carlos

 MEMBRO

 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 078/2000

AUTOR: VER. JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ____ / ____ / ____

José

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. JOSÉ

~~ALVES SOBRINHO~~, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 33, QUADRA "H" DO CEMITÉRIO
 DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

RELATOR

José

MEMBRO

José

MEMBRO